



Nº 142 - Processo nº 48500.003757/2014-54. Interessado: Banda de Couro Energética S.A. Usina: EOL Banda de Couro. Unidades Geradoras: UG5, UG9 a UG12. Localização: Município de Sento Sé, Estado da Bahia.

Nº143 - Processo nº 48500.004396/2014-63. Interessado: Baraúnas II Energética S.A. Usina: EOL Baraúnas II. Unidades Geradoras: UG6 a UG8 e UG10. Localização: Município de Sento Sé, Estado da Bahia.

Decisão: NÃO LIBERAR para início de operação em teste as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CAMILLA DE ANDRADE GONÇALVES
FERNANDES

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
ECONÔMICA E FINANCEIRA**

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 11 de janeiro de 2016

Nº 39 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 3º, inciso XIX, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o disposto no art. 3º da Lei nº 13.173, de 21 de outubro de 2015, o que consta na Resolução Normativa ANEEL nº 681, de 21 de setembro de 2015, e no Processo nº 48500.003215/2015-62 mais especificamente no documento 48513.028231/2015-10 em seu anexo 1, resolve: I - aprovar a liberação de recursos no montante de R\$ 3.585.699,08 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e oito centavos) da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE para a Light Serviços de Eletricidade S.A. correspondente ao mês de dezembro de 2015 conforme fluxo financeiro do orçamento aprovado pela Resolução Homologatória ANEEL nº 1.969, de 6 de outubro de 2015 e já considerando os efeitos tributários disciplinados pela Medida Provisória nº 693, de 30 de setembro de 2015, e que serão utilizados para as obras e serviços necessários ao fornecimento de energia temporária para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 na cidade do Rio de Janeiro; II - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Em 18 de janeiro de 2016

Nº 111 - Documentos nºs 48513.022060/2015-00 e 48513.030517/2015-00. Interessadas: Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S.A. - CDSA (compradora) e Enel Green Power Emiliana Eólica S.A., Enel Green Power Joana Eólica S.A., Enel Green Power Modelo I Eólica S.A., Enel Green Power Modelo II Eólica S.A., Enel Green Power Tacaicó Eólica S.A., Enel Green Power Pau Ferro Eólica S.A. e Enel Green Power Pedra do Gerônimo Eólica S.A. (vendedoras). Decisão: anuir ao Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica a ser firmado no Ambiente de Contratação Livre entre as Interessadas, durante o período de 01/01/2016 a 31/12/2017.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 19 de janeiro de 2016

Nº 139 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº. 798, de 20 de novembro de 2007, e de acordo com o que consta no Processo nº. 48500.000270/2010-96, decide aprovar a aplicação do Custo Variável Unitário - CVU no valor de R\$ 896,37/MWh (oitocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos por megawatt-hora), para a UTE Termo Norte II, no processo de contabilização do mês de dezembro de 2015 na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica CCEE, para pagamento dos custos incorridos com a geração da usina a serem ressarcidos via Encargo de Serviço de Sistema - ESS.

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO**

DESPACHOS

Em 19 de janeiro de 2016

Nº 135 - Processo nº 48500.000074/2016-45. Interessado: Pampeana Energética S.A. Decisão: anuir a repactuação do risco hidrológico da

Pampeana Energética S.A., referente à Pequena Central Hidrelétrica Pampeana, conforme Termo de Repactuação nº 83/2016, que consta em Anexo a este Despacho e na Nota Técnica 17/2016-SRM-SRG/ANEEL, de 18/01/2016, com eficácia condicionada ao atendimento do §10 do art. 1º da LEI Nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, e art. 11 da Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro 2015.

Nº 136 - Processo nº 48500.000074/2016-45. Interessado: Tocantins Energética S.A. Decisão: anuir a repactuação do risco hidrológico da Tocantins Energética S.A., referente às Pequenas Centrais Hidrelétricas Diacal II, Sobrado e Dianópolis, conforme Termos de Repactuação nº 80/2016, 81/2016 e 82/2016, respectivamente, que constam em Anexo a este Despacho e na Nota Técnica 17/2016-SRM-SRG/ANEEL, de 18/01/2016, com eficácia condicionada ao atendimento do §10 do art. 1º da LEI Nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, e art. 11 da Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro 2015.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 140 - Processo nº 48500.000048/2016-89. Interessado: Ferreira Gomes Energia S.A. Decisão: anuir a repactuação do risco hidrológico da Ferreira Gomes Energia S.A., referente ao empreendimento UHE Ferreira Gomes; conforme Termo de Repactuação nº 77/2016, que consta em Anexo a este Despacho e na Nota Técnica 16/2016-SRM-SRG/ANEEL, de 18/01/2016, com eficácia condicionada ao atendimento do §10 do art. 1º da LEI Nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, e art. 11 da Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro 2015.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ
Superintendente de Regulação Econômica
e Estudos de Mercado

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA
Superintendente de Regulação dos Serviços
de Geração

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL
E BIOCOMBUSTÍVEIS
DIRETORIA II**

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO
DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL**

AUTORIZAÇÃO Nº 21, DE 19 DE JANEIRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, com base na Resolução ANP Nº 52, de 02/12/2015, e tendo em vista o constante do Processo ANP nº 48610.001493/2015-38, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa IPIRANGA Produtos de Petróleo S.A., em sua filial de CNPJ: 33.337.122/0077-25, autorizada a operar 2 (dois) dutos portuários, 2 (dois) tanques da estrutura pulmão de apoio às operações dos respectivos dutos, e instalações complementares, para movimentação de produtos líquidos inflamáveis e combustíveis, inclusive derivados de petróleo, biodiesel, mistura óleo diesel/biodiesel e etanol combustível, localizados à Ram da Olaria, S/Nº, Bairro Elesbão, Município de Santana, Estado do Amapá, com as seguintes características:

Dutos Portuários

Dutos Portuários	Origem	Destino	Diâmetro (polegadas)	Extensão (m)	Vazão média Operacional (m³/h)
1	Base	Estrutura Pulmão	6	1100	150
	Estrutura Pulmão	Pier	6	925	
2	Base	Estrutura Pulmão	6	1100	250
	Estrutura Pulmão	Pier	8	925	

Tanques da estrutura pulmão

TAG	MATERIAL	DIÂMETRO (m)	ALTURA (m)	CAPACIDADE* (m³)
104	Aço Carbono ASTM A-283	18,29	12,96	3.189,92
105	Aço Carbono ASTM A-283	9,14	13,11	826,64

*Capacidades arqueadas.

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente concessão.

Art. 3º A autorizatária deverá apresentar à ANP, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada do protocolo de solicitação de renovação deste licenciamento junto ao órgão ambiental competente, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua renovação.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 19 de janeiro de 2016

Nº 39 - O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 64, de 01 de março de 2012, com base na Resolução ANP n.º 52, de 3 de dezembro de 2015, tendo em vista o constante do Processo ANP n.º 48610.009064/2013-47, e considerando:

-as informações, os estudos e o projeto referente à reabilitação de travessias do Gasoduto Alagoas-Pernambuco (GASALP), constituído pelas intervenções nos rios Tapamundi - PE, Jacuípe - AL, Sirinhaém - PE, São José - PE e Camaragibe II - PE, apresentados pela Transportadora Associada de Gás S/A - TAG, na qualidade de líder do Consórcio Malhas Sudeste Nordeste, constituído pela TAG, Petrobras Transporte S/A - TRANSPETRO, Nova Transportadora do Sudeste S/A - NTS e Nova Transportadora do Nordeste S/A - NTN;

-a solicitação feita pela Transportadora Associada de Gás S/A - TAG, por meio da correspondência TAG/DTO 0416/2013, de 15 de agosto de 2013, resolve:

1. Publicar o sumário do memorial descritivo do projeto de reabilitação de travessias do Gasoduto Alagoas-Pernambuco (GASALP) nos rios Tapamundi - PE, Jacuípe - AL, Sirinhaém - PE, São José - PE e Camaragibe II - PE, totalmente baseado nas informações, nos estudos e no projeto apresentados pela Transportadora Associada de Gás S/A - TAG à ANP, que faz parte do Anexo do presente despacho;

2. Indicar a "Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural" da ANP, com endereço à Avenida Rio Branco, 65 - 17º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20090-004, ou através do endereço eletrônico scm@anp.gov.br, para o encaminhamento, até 30 dias a partir da publicação, dos comentários e sugestões já referidos no "caput" do presente despacho;

3. Informar que a publicação do presente despacho não implica em uma autorização prévia concedida pela ANP.

JOSE CESÁRIO CECCHI

ANEXO

Descrição Sucinta do Empreendimento

O empreendimento consiste na implantação do projeto de reabilitação de travessias do gasoduto Alagoas-Pernambuco (GASALP), constituído por 5 (cinco) intervenções conforme abaixo explicitado:

- Execução de travessia pelo método convencional sob o Rio Tapamundi, situada no km 86,9 do gasoduto, no Município de Matriz de Camaragibe/AL;
- Execução de travessia pelo método convencional sob o Rio Jacuípe, situada no km 113,7 do gasoduto, no Município de Jacuípe/AL e Água Preta/PE (Divisa);
- Execução de travessia pelo método convencional sob o Rio Sirinhaém, situada no km 144,6 do gasoduto, no Município de Rio Formoso/PE;
- Execução de travessia pelo método convencional sob o Rio São José, situada no km 157,2 do gasoduto, no Município de Sirinhaém/PE; e
- Execução de travessia pelo método convencional sob o Rio Camaragibe II, situada no km 155,8 do gasoduto, no Município de Sirinhaém/PE.

Tais intervenções têm função preventiva, visando corrigir desvios associados à integridade do duto identificados por meio de estudos hidrológicos.

Aspectos Técnicos do Projeto

As obras incluirão, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) Instalação de canteiro de obras;
- b) Montagem e lançamento do cavalete a ser instalado sob os supracitados rios;
- c) Execução das travessias através do método convencional sob os citados rios;
- d) Montagem de trechos de interligação e execução das interligações (tie-ins) entre a coluna lançada e o gasoduto existente (GASALP);
- e) Desativação permanente da coluna existente conforme item 13.2 da N-2246-C;
- f) Suprimento de todos os equipamentos, instrumentos, matérias de projeto e consumíveis necessários à execução dos serviços; e
- g) Elaboração de As Built.

Os tubos a serem utilizados terão as características apresentadas no Quadro 1. As colunas serão interligadas à linha tronco, e serão feitos os respectivos ensaios de avaliação e aceitação.

Quadro 1: Dados de fabricação e projeto do tubo de condução

Norma de fabricação / Material	Travessias sob os Rios				
	Tapamundi	Jacuípe	Sirinhaém	São José	Camaragibe II
Diâmetro nominal			API 5LX65		
Espessura da parede			12"		
Norma de projeto			0,375"		
Produto			ASME B-31.8 / ABNT NBR 12712		
Pressão de projeto			Gás Natural		
Extensão do tramo novo	171,82m	162,53m	100kgf/cm ²	136,86m	145,70m
			187,87m		

As colunas devem ser soldadas conforme norma API STD 1104 - (Welding Pipelines and Related Facilities) e inspecionadas conforme norma N-464 (Construção, Montagem e Condicionamento de Duto Terrestre). As suas geometrias serão verificadas pela passagem de placas calibradoras e testadas hidrostáticamente de forma simplificada, conforme norma N-464 (Construção, Montagem e Condicionamento de Duto Terrestre).

Os dutos a serem instalados serão revestidos com esmalte asfáltico de acordo com a norma N-1947 e a Especificação Técnica ET- 4717.06-6521-940-PEN-002 e suas juntas de campo serão aplicadas de acordo com a N-2328. O revestimento e as juntas de campo revestidas devem ser inspecionados antes e durante o puxamento das colunas. O reparo de falhas no revestimento e das juntas deve ser feito, quando necessário, de acordo com a ET-4717.06-6521-940-PEN-003.

No que tange à caracterização estratigráfica, será avaliada a necessidade de complementação das investigações e dos estudos apresentados no Projeto Executivo.

Antes do início das atividades todas as interferências ao longo do traçado dos novos cavaletes serão investigadas, localizadas e sinalizadas. A sinalização das travessias deve ser feita conforme norma N-2200 (Sinalização de Faixa de Domínio de Duto e Instalação Terrestre de Produção).

Serão montados os trechos de interligação e execução das interligações (tie-ins) entre as colunas lançadas e o gasoduto existente (GASALP). Para realização dos tie-ins de intervenção (interligação) entre as colunas e o Gasoduto GASALP (existente), serão programadas paradas operacionais.

As atividades de execução, inspeção, interligações (tie-in) e condicionamento das colunas, dentre outras atividades, serão realizadas conforme normativa N-464.

Serão adotadas as medidas preventivas de proteção ao meio ambiente e à segurança pessoal pertinentes. Também será implantado um Plano Diretor de Resíduos e Efluentes (PDRE), com base na política ambiental da empresa, nas condicionantes do licenciamento ambiental e na legislação vigente.

Meio Ambiente

Este projeto conta com a anuência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, conforme o Ofício 02001.011549/2015-30 COEND/IBAMA, de 15/10/2015.

Normas

As principais normas utilizadas no projeto são:

- N-47 - Levantamento Topográfico;
- N-464 - Construção, Montagem e Condicionamento de Duto Terrestre;
- N-845 - Investigação Geotécnica;
- N-2177 - Projeto de Cruzamento e Travessia de Duto Terrestre;
- N-2200 - Sinalização de Faixa de Domínio de Duto e Instalação Terrestre de Produção;
- N-2328 - Revestimento de Junta de Campo Para Duto Enterrado;
- N-2246-C - Operação de Gasoduto Terrestre e Submarino;
- API STD 1104 - Welding Pipelines and Related Facilities;
- ABNT NBR 6484 - Solo - Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT - Método de Ensaio;
- ABNT NBR 6502 - Rochas e Solos - Terminologias;
- ABNT NBR 12767 - Rochas para Revestimento - Determinação da Resistência à Compressão Uniaxial;
- ABNT NBR 13441 - Rochas e Solos - Termos Geológicos-Geotécnicos e a Convenção Gráfica;
- ABNT NBR 15221 - Tubos de Aço - Revestimento Anticorrosivo Externo com Polietileno em Três Camadas;
- ABNT NBR 15280 - Dutos Terrestres;
- ABGE - Manual de Sondagens (1999).

Cronograma de Execução

Atividade	Início/ Previsão de Início	Fim/ Previsão de Fim
Projeto Básico	Jan/2013	Jul/2013
Anuência do IBAMA	Ago/2013	Nov/2015
Autorizações da ANP	Nov/2015	Mar/2016
- Emissão da AC	Dez/2016	Abr/2017
- Emissão da AO (Pré-Operação)	Mar/2017	Mai/2017
- Emissão de AO (Definitiva)		
Contratações	Nov/2015	Mar/2016
Gerenciamento / Fiscalização	Jan/2015	Jun/2017
Suprimentos	Fev/2013	Dez/2013
Construção e Montagem	Abr/2016	Jun/2017
Comissionamento / Testes / Pré-Operação	Mar/2017	Mai/2017
Partida	Mai/2017	Mai/2017

**SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO****AUTORIZAÇÃO Nº 22, DE 19 DE JANEIRO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e Portaria ANP n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003388/2015-33, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 01.799.935/0006-57, da empresa Raízen Mime Combustíveis S.A., situada na Estrada Santa Cruz, s/nº; parte - Alto Biguaçu - Biguaçu/SC; CEP 88.160-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

TANQUE (nº)	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	VOLUME (m³)	PRODUTO (classe)	TANQUE (tipo)
01	1,91	5,40	15,00	II e III	Horizontal
02	1,91	5,40	15,00	II e III	Horizontal
03	1,91	5,40	15,00	II e III	Horizontal

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A GALPETRO COMÉRCIO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL LTDA., deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento protocolado junto ao órgão ambiental competente no prazo regulamentar, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização, após conclusão do respectivo processo legal instaurado para tal, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º Fica sem efeito a Autorização ANP n.º 478/2011, publicada no D.O.U. em 25/10/2011.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO Nº 25, DE 19 DE JANEIRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92 de 26 de maio de 2004 e Portaria ANP n.º 116 de 26 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58 de 20 de Outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.004837/2015-61, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial da empresa **Americanoil Distribuidora de Derivados de Petróleo Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.973.067/0004-18, situada na Rodovia BR 386, n.º 850 - km 419 - Sala 0406-017-0016 - Bairro Polo Petroquímico, Município Triunfo/RS. CEP: 95.853-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B e outros combustíveis automotivos.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Em 19 de janeiro de 2016

Nº 37 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e n.º 116 de 26 de maio de 2010, e com base na Resolução ANP n.º 18, de 27 de julho de 2006, torna público o restabelecimento da autorização para o exercício da atividade de venda de combustíveis de aviação a empresa ADAILTON GOES DOS REIS, CNPJ n.º 01.507.921/0001-08, conforme Processo n.º 48610.014040/2011-48.

AUTORIZAÇÃO Nº 23, DE 19 DE JANEIRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e Portaria ANP n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003388/2015-33, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 01.799.935/0009-08, da empresa Raízen Mime Combustíveis S.A., situada na Rua Alvares Cabral, 1000 - Bloco D; sala 1 - Petrópolis - Passo Fundo/RS; CEP 99.050-070, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

Nº 38 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 26 de maio de 2010, e no que consta do processo n.º 48610.007913/2008-61, torna público, com base no art. 18 da Resolução ANP n.º 42/2011, o cancelamento da autorização de operação de base de armazenamento de combustíveis líquidos ANP n.º 537, de 05/12/2011, a pedido da interessada, Pantera Distribuidora de Combustíveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.759.142/0003-61.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
RELAÇÃO Nº 7/2016 - SEDE - DF**

Fase de Concessão de Lavra
Autorizo a indisponibilidade dos direitos minerários(1811)
864.113/2003-ITAFÓS MINERAÇÃO S.A.- PORTARIA DE LAVRA Nº 051/2012
864.176/2004-ITAFÓS MINERAÇÃO S.A.- PORTARIA DE LAVRA Nº 115/2015
Autoriza a averbação dos atos de penhora de direitos minerários(1934)
Exequente: BANCO MODAL S/A- CPF ou CNPJ - DNPM
864.113/2003-ITAFÓS MINERAÇÃO S.A.-PORTARIA DE LAVRA Nº 051/2012
Exequente: BANCO MODAL S/A- CPF ou CNPJ - DNPM
864.176/2004-ITAFÓS MINERAÇÃO S.A.-PORTARIA DE LAVRA Nº 115/2015

RELAÇÃO Nº 1/2016 - PB

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)
624/2016-846.212/2015-COMERCIAL E AGRICOLA VALE DO PARAIBA LTDA-

RELAÇÃO Nº 5/2016 - GO

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)
585/2016-860.968/2015-RIO GRANITO LTDA-
586/2016-860.970/2015-ABRAAO FRANCISCO PIRES-
587/2016-861.157/2015-AILTON ALMEIDA DE SOUZA-
588/2016-861.166/2015-BL EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
ME-
589/2016-861.185/2015-C. G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME-
590/2016-861.194/2015-SIMON PIRES DE ABREU-
591/2016-861.203/2015-ITALO GOUVEIA DE LIMA-
592/2016-861.252/2015-AVANILDO BERNARDES DA SILVA-
593/2016-861.290/2015-RONEY QUEIROZ DE MATOS-
594/2016-861.445/2015-PEDRAS URTIGÃO IND E COM DE PRODUTOS MINERAIS LTDA-

AUTORIZAÇÃO Nº 24, DE 19 DE JANEIRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 26 de maio de 2010, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 08, de 6 de março de 2007, e da Resolução ANP n.º 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo n.º 48610.004556/2010-01, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa GALPETRO COMÉRCIO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.834.549/0001-35, habilitada na ANP como Transportador - Revendedor - Retalhista, autorizada a operar as instalações de armazenamento na Av. Mascarenhas de Moraes, n.º 775, Quadra 22A Lote 20, Bairro Chácara Rio Petrópolis, Município de Duque de Caxias - RJ, CEP: 25.230-030.

O parque de tancagem de produtos é constituído pelos seguintes tanques listados a seguir, perfazendo o a capacidade total de 45,0 m³.

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

595/2016-861.156/2014-TRIMINING MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA-
596/2016-860.715/2015-VMJ ABRÃO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA-
597/2016-860.844/2015-CALCARIO URUAÇU LTDA-
598/2016-860.868/2015-GIOVANNA ENVASADORA DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA-
599/2016-860.889/2015-MSF MINERAÇÃO S.A.-
600/2016-861.181/2015-LEMONS CONST. TRANSP. AREIA E CASCALHO LTDA-
601/2016-861.188/2015-CARLOS FREDERICO DE PAULA LUCAS-
602/2016-861.212/2015-JOQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA CPM STONE ME-
603/2016-861.217/2015-REGINA CÉLIA SEIXO DE BRITO DE FLEURY-
604/2016-861.219/2015-MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA-
605/2016-861.220/2015-MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA-
606/2016-861.227/2015-LM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP-
607/2016-861.230/2015-EDSON ANTONIO GOMES-
608/2016-861.249/2015-GRAVIMAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA ME-
609/2016-861.269/2015-XIXTO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-
O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)
610/2016-861.994/2012-ELBA CALCÁRIO LTDA.-
611/2016-861.036/2015-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A-
612/2016-861.037/2015-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A-
613/2016-861.039/2015-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A-
614/2016-861.144/2015-ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA.-
615/2016-861.151/2015-FALCON METAIS LTDA-
616/2016-861.152/2015-FALCON METAIS LTDA-
617/2016-861.191/2015-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A-
618/2016-861.262/2015-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A-
619/2016-861.263/2015-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A-
620/2016-861.265/2015-MARCOS ANTONIO DE RESENDE-
621/2016-861.274/2015-PILAR DE GOIAS DESENVOLVIMENTO MINERAL S.A.-
622/2016-861.298/2015-THIAGO NETO DE REZENDE-
623/2016-861.314/2015-RAIMUNDO VIANA DUTRA-